

O SR. PRESIDENTE (Aécio Neves) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, ao Sr. Deputado Jairo Carneiro.

O SR. JAIRO CARNEIRO (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. já anunciou a ementa da proposição. Peço dispensa sua leitura.

Relatório.

À Comissão de Economia cabe proferir parecer quanto ao mérito da proposição. A Lei Complementar nº 87 representou grande avanço na tributação relativa ao ICMS. Em face da promulgação da Emenda Constitucional nº 33, de é urgente que o Congresso Nacional reveja o texto da lei complementar referente ao ICMS, para que se confira eficácia jurídica às inovações da emenda. Julgo, portanto, que as alterações propostas não são exigências apenas constitucionais, mas se fazem necessárias para que as Unidades da Federação possam adotá-las em seus territórios.

Por isso, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 347 de 2002.